

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL SEMA/FERFA Nº 01/2023*

A Secretaria do Meio Ambiente torna pública a abertura de inscrições ao Prêmio Bahia Sustentável 2023 com o objetivo de estimular e divulgar as melhores iniciativas e ideias que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, com foco na conservação do meio ambiente, no Estado da Bahia, por meio do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente – FERFA, nos termos do Decreto Estadual nº 14.225, de 05 de dezembro de 2012.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Bahia Sustentável 2023 tem como objetivo estimular e divulgar as melhores iniciativas e ideias que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, com foco na conservação do meio ambiente, no Estado da Bahia.

1.2. A inscrição ao Prêmio Bahia Sustentável 2023 implica a aceitação das normas que regem o presente edital.

1.3. Não serão admitidos recursos aos resultados dos julgamentos do Prêmio Bahia Sustentável 2023.

1.4. É vedada a inscrição e a participação, direta ou indireta, de agentes públicos estaduais, de qualquer categoria, natureza ou condição, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA ou do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, bem como, de membros do Conselho Deliberativo do FERFA ou do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPRAM, nos termos dos arts. 18, 125 e 207 da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005.

2. OBJETO

2.1. Poderão apresentar projetos, ações, ideias e iniciativas ao Prêmio Bahia Sustentável 2023 empresas, universidades e faculdades públicas e privadas, pesquisadores, centros de pesquisa, organizações do terceiro setor e Municípios.

2.2. Poderão concorrer ao Prêmio Bahia Sustentável 2023 projetos, ações, ideias e iniciativas desenvolvidas no Estado da Bahia, iniciados a partir de janeiro de 2016, em fase de finalização ou concluídos, que estejam alinhados à finalidade da premiação e inscritos nas seguintes categorias:

I - Ideia Sustentável: premia inovações técnicas e estudos inovadores que envolvam questões relevantes e que tenham potencial para contribuir com a sustentabilidade no Estado da Bahia.

a) Subcategorias:

1. inovação tecnológica;
2. pesquisa ambiental.

II - Tecnologia Social Sustentável: premia experiências, tecnologias e projetos que melhorem a qualidade ambiental e de vida do local em que se aplicam.

a) Subcategorias:

1. cidade;
2. campo.

III - Gestão Municipal Sustentável: premia municípios do Estado da Bahia que invistam e inovem na gestão ambiental, gerando ótimo desempenho ambiental local.

a) Subcategorias:

1. Município com até 50 mil habitantes;
2. Município acima de 50 mil habitantes.

2.3. Cada projeto/ação/ideia/inciativa deverá ser inscrito(a) em apenas 01 (uma) das categorias/subcategorias, sendo composto(a), minimamente, por:

- a) Introdução;
- b) Justificativa/relevância do projeto/ação/inciativa;
- c) Objetivo geral e objetivos específicos;
- d) Público alvo ou beneficiários;
- e) Resultados esperados e/ou metas;
- f) Cronograma de execução (ou prazo estimado de execução);
- g) Recursos necessários (recursos humanos, aquisições, etc);
- h) Resultados alcançados, quando for o caso; e
- i) Custo total.

2.4. Para demonstração dos resultados alcançados poderão ser apresentados, no momento da inscrição, em meio digital, documentos, fotos, relatórios, etc., desde que compatíveis com a plataforma de inscrição.

3. DOS PRAZOS

3.1. O cronograma e os prazos desta seleção estão estabelecidos no Anexo I - CRONOGRAMA, devendo ser observados em todas as etapas pelos Concorrentes.

3.2. Excepcionalmente, mediante solicitação da SEMA e/ou da Comissão Organizadora e/ou da Comissão Julgadora, os prazos previstos poderão ser prorrogados, por ato devidamente publicizado da SEMA.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições do Prêmio Bahia Sustentável 2023 serão gratuitas e deverão ser realizadas das 08h00 do dia 29 de julho de 2023 até às 18h00 do dia 30 de outubro de 2023, horário de Brasília, única e exclusivamente por meio do envio do Formulário de Cadastro (Anexo II), do Formulário de Inscrição (Anexo III), do Descritivo do Projeto (conforme item 2.3), devidamente preenchidos, e de cópia da documentação solicitada no item 4.6, para o endereço eletrônico: secex.ferfa@sema.ba.gov.br. O Edital e os seus anexos estão disponíveis no site eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente: <http://www.meioambiente.ba.gov.br>.

4.1.1 Os proponentes que efetuaram inscrições no sistema informatizado disponibilizado anteriormente devem reencaminhar cópia da documentação solicitada no item 4.6, juntamente com o Formulário de Cadastro (Anexo II), do Formulário de Inscrição (Anexo III), do Descritivo do Projeto (conforme item 2.3), devidamente preenchidos, para o endereço eletrônico secex.ferfa@sema.ba.gov.br.

4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no local, prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

4.3 Os concorrentes poderão inscrever mais de um trabalho, observadas as disposições contidas neste Edital, devendo encaminhar um Formulário de Inscrição (Anexo III) para cada proposta.

4.4 A inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada na língua portuguesa.

4.5 As informações prestadas pelos concorrentes são de sua inteira responsabilidade.

4.6 No ato da inscrição, além do preenchimento das informações solicitadas no Formulário de Cadastro (Anexo II) e no Formulário de Inscrição (Anexo III), deve ser enviada cópia da seguinte documentação atualizada:

- a) Cópia de RG e CPF, para Pessoa Física;
- b) Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEB ou cartório), e demais alterações, incluindo ata de designação do representante legal, para Pessoa Jurídica;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e de RG e CPF do representante legal, para Pessoa Jurídica ou cópia de portaria de nomeação, no caso de servidores municipais;
- d) Cópia de comprovante de residência ou sede do(s) concorrente(s) (conta de água, luz, telefone e afins);
- e) Declaração do(s) concorrente(s) conforme modelo disponibilizado no Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.
- f) Descritivo do Projeto, contendo, minimamente, os itens descritos no item 2.3.

4.7 Serão de responsabilidade do concorrente ao se inscrever:

4.7.1. Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;

4.7.2. A veracidade dos documentos apresentados;

4.7.3. As inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos;

4.7.4. A guarda do arquivo de texto ou cópia do projeto, bem como de todos os materiais enviados como anexos. A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA não fornecerá cópia dos projetos inscritos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos projetos, ações, ideias e iniciativas para o Prêmio Bahia Sustentável 2023 será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes de ilibada reputação e reconhecido conhecimento na área ambiental, para cada categoria.

5.1.1. A Comissão Julgadora tem a atribuição de indicar os finalistas e vencedores do Prêmio Bahia Sustentável 2023 em cada categoria, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

5.1.2. A Comissão Julgadora buscará incluir dentre os três finalistas de cada categoria/subcategoria, iniciativas com objetivos, públicos e/ou abrangência diferentes, de modo a favorecer a diversidade das iniciativas reconhecidas.

5.1.3. As avaliações realizadas pela Comissão Julgadora são irrecorríveis.

5.1.4. A participação na Comissão Julgadora do Prêmio Bahia Sustentável 2023 não ensejará qualquer tipo de remuneração.

5.1.5. A presidência da Comissão Julgadora será exercida por 01 (um) representante da SEMA sem direito a voto.



5.2. Conforme Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM nº 4.891, de 28 de maio de 2021, que define dos critérios para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente – FERFA, observados o escopo e propósitos de aplicação trazidos pelos art. 170 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e art. 28 da Lei Estadual nº 13.223 de 15 de janeiro de 2015, serão utilizados os seguintes critérios de julgamento:

- a) Sustentabilidade: possibilidade de continuidade da ação em sua implementação;
- b) Inovação: caráter inovador do projeto em julgamento;
- c) Conformidade dos métodos, técnicas e procedimentos a serem adotados com as legislações estadual e federal, especialmente daquelas relacionadas ao meio ambiente e aos recursos hídricos;
- d) Viabilidade técnica do projetos, ações, ideias e iniciativas;
- e) Reprodutibilidade, potencial de replicabilidade e de ganhos de escala;
- f) Participação e controle social;
- g) Relevância do tema para os Planos Estaduais de Meio Ambiente (PEMA), de Mudanças do Clima (PEMC), de Proteção da Biodiversidade (PEPB), de Unidades de Conservação (PEUC), de Gerenciamento Costeiro (PEGC), de Resíduos Sólidos (PERS) e o Programa Estadual de Educação Ambiental (PEA);
- h) Resultados alcançados.

5.3. Serão utilizados como critérios de desempate, caso necessário, a avaliação dos “Resultados alcançados” e “Representatividade”: Proponentes ou percentual de membros do coletivo Pessoa com Deficiência - PcD ou pertencente a povos e comunidades tradicionais da Bahia.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados com os nomes dos finalistas de cada categoria/subcategoria do Prêmio Bahia Sustentável 2023 acontecerá por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e nos sites institucionais e redes sociais da SEMA, conforme Anexo I – Cronograma.

6.2. Os finalistas anunciados pela SEMA deverão encaminhar para a Comissão Organizadora, em até 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados, vídeo de até 180 segundos que apresente o projeto e defenda a relevância da iniciativa.

6.3. Durante a Solenidade de Premiação, a ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação dos resultados, conforme Anexo I – Cronograma, em Salvador, será feito o anúncio do vencedor de cada categoria/subcategoria do Prêmio Bahia Sustentável 2023 com a entrega do troféu.

6.4. Aos finalistas do Prêmio Bahia Sustentável 2023 residentes fora do local da entrega da premiação, serão fornecidas diárias e passagens para traslado dentro do território estadual para até 2 (duas) pessoas, a fim de que participem da cerimônia de premiação, desde que cumpridos os requisitos legais para emissão de diárias e passagens e respeitando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os três finalistas de cada categoria/subcategoria do Prêmio Bahia Sustentável 2023 receberão um certificado, atestando sua condição de finalista no concurso.

7.2. Os vencedores de cada categoria/subcategoria do Prêmio Bahia Sustentável 2023 serão contemplados com um troféu, com a divulgação de seus trabalhos em meio eletrônico e impresso e com a oferta de uma viagem técnica nacional, tendo como origem e retorno em Salvador- Bahia, a fim de conhecer experiências inovadoras no país, de acordo com o que for definido pela Secretaria do Meio Ambiente.

7.3. Aos finalistas e vencedores do Prêmio Bahia Sustentável 2023 será concedido o direito ao uso do “Selo Prêmio Bahia Sustentável 2023: Finalista” e do “Selo Prêmio Bahia Sustentável 2023: Vencedor”, respectivamente, nos materiais de divulgação impressa ou eletrônica, exclusivamente relacionados às iniciativas premiadas.

7.3.1. Os projetos, ações, ideias e iniciativas finalistas e vencedoras passarão a compor o Banco de Projetos do Prêmio Bahia Sustentável, disponível no sítio eletrônico da premiação.

7.3.2. Projetos, ações, ideias e iniciativas que não forem finalistas ou vencedores também poderão compor o Banco de Projetos do Prêmio Bahia Sustentável, caso a Comissão Julgadora avalie que a divulgação da iniciativa possa contribuir para os objetivos da premiação.

7.4. À Secretaria do Meio Ambiente – SEMA é reservado o direito de publicar e divulgar em seus canais de comunicação institucional os trabalhos e os materiais adicionais enviados por cada concorrente, como fotos e vídeos, sempre que julgar oportuno e concedendo o devido crédito ao(s) autor(es).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caberá à Coordenação de Gestão dos Fundos – COGEF, que exerce a Secretaria Executiva do FERFA, a função de Comissão Organizadora do prêmio e terá a atribuição de proceder à recepção, análise e enquadramento das candidaturas e assessorar técnica e administrativamente a Comissão Julgadora.

8.1.1. A Comissão Organizadora poderá solicitar o apoio do corpo técnico da SEMA, sempre que necessário.

8.1.2. A Comissão Organizadora tem a prerrogativa de reequadrar as categorias/subcategorias dos projetos, se considerar necessário, observadas as disposições deste Edital.

8.1.3. Os resultados dos trabalhos da Comissão Organizadora serão submetidos à presidência do Conselho Deliberativo do FERFA.

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção e autoriza a publicação e a divulgação dos projetos inscritos e do material audiovisual enviado a título gratuito, sem que seja devida qualquer remuneração, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3. Os projetos, ações, ideias e iniciativas que não atenderem às especificações deste Edital ou a não confirmação das informações declaradas serão desclassificados.

8.4. O presente Edital, bem como os seus anexos estarão disponíveis no site www.meioambiente.ba.gov.br.

8.5. A SEMA poderá, a qualquer tempo, revogar, total ou parcialmente, o processo em quaisquer de suas etapas, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, alterá-lo ou anulá-lo, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza..

8.6. A SEMA não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o cumprimento de quaisquer outras exigências deste Edital

8.7. Os esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Edital poderão ser solicitados pelo [e-mail: sececx.ferfa@sema.ba.gov.br](mailto:sececx.ferfa@sema.ba.gov.br) ou pelo telefone (71) 3118-5325.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Salvador, Bahia, 12 de setembro de 2023.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

(*) Publicado em 14/09/2023. Repubiado por haver saído com incorreções.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Prazos/Datas das Etapas do Prêmio Bahia Sustentável 2023

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos/Iniciativas	De 8h00 do dia 29/07/2023 até às 18h00 do dia30/10/2023
Recepção, triagem e qualificação das propostas pela Comissão Organizadora	De 29/07/2023 até 01/11/2023
Avaliação dos Projetos/Iniciativas pela Comissão Julgadora	De 02/11/2023 até 13/11/2023
Publicação do Resultado com nome dos Projetos/Iniciativas finalistas no D.O.E	Até 17/11/2023
Cerimônia do Prêmio Bahia Sustentável 2023	Até 45 dias após a publicação dos resultados no D.O.E.



ANEXO II - CADASTRO DO PROPONENTE/INSTITUIÇÃO

A- DADOS PESSOAIS

1.*Nome Completo:

2.*E-mail: 3.*CPF:

4.*Data de Nascimento: 5.*RG:

6. Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino 7.*CEP:

8.*Endereço (Logradouro, nº, bairro, município, estado, complemento)



9.*Telefones: DDD: Fixo : Celular:

B- DADOS PROFISSIONAIS

1.*Área De Atuação:

2. *Instituição:

3.*Nível De Escolaridade: o De Ingresso:

5. Cargo Atual:

6. Telefone Comercial (DDD + N°):

7.Representante de Órgão Colegiado Ou Município?

☐ Colegiado ☐ Município ☐ Não

8. O proponente possui Deficiência - PcD ou pertence a povos e comunidades tradicionais da Bahia:

☐ Não. ☐ Sim. Qual?

9. Existem membros do coletivo Pessoa com Deficiência - PcD ou pertencente a povos e comunidades tradicionais da Bahia?

☐ Não. ☐ Sim. Qual? Percentual:



ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o preenchimento da inscrição no Prêmio Bahia Sustentável é importante que você leia com atenção as seguintes orientações:

- Poderão concorrer ao Prêmio Bahia Sustentável 2023 projetos que estejam alinhados às finalidades descritas no edital.
- Leia com atenção o edital disponível no site www.meioambiente.ba.gov.br.
- Tenha todas as informações necessárias para o cadastramento conforme descrito no edital.
- Tenha todos os documentos descritos no edital para anexar ao formulário no momento da inscrição.
- Fique atento(a) aos campos que são de preenchimento obrigatório, que estão marcados no formulário com um asterisco (*).
- Lembramos que a qualidade do conteúdo dos arquivos e das informações anexadas são de inteira responsabilidade do concorrente.
- As informações enviadas na inscrição não poderão ser substituídas. Caso haja necessidade de ajustes deverá ser enviada uma nova inscrição e a Comissão Julgadora avaliará a mais recente quando detectar a

1.*Título do Projeto, Ação, Ideiaou Iniciativa:

2.*Categoria / Subcategoria: (Assinale apenas uma categoria e uma subcategoria)

☐ I - Ideia Sustentável: inovações técnicas e estudos inovadores que envolvam questões relevantes e que tenham potencial para contribuir com a sustentabilidade no Estado da Bahia.

- Subcategoria:

- ☐ 1. inovação tecnológica.
- ☐ 2. pesquisa ambiental.

☐ II - Tecnologia Social Sustentável: premia experiências, tecnologias e projetos que melhorem a qualidade ambiental e de vida do local em que se aplicam.

-Subcategoria:

- ☐ 1. cidade.
- ☐ 2. campo.

☐ III - Gestão Municipal Sustentável: premia municípios do Estado da Bahia que invistam e inovem na gestão ambiental, gerando ótimo desempenho ambiental local.

- Subcategoria:

- ☐ 1. Município com até 50 mil habitantes.
- ☐ 2. Município acima de 50 mil habitantes.



3.*Situação Atual :

Ano de Início: Ano de Termin: ou Em sução.

4.Área de Abrangência

4.1*Bioma:

☐ Cerrado ☐ Caatinga ☐ Mata Atlântica ☐ Não se aplica

4.2*Município:

4.3Território de identidade:

5.*Atividade(s) desenvolvidas (descreva as atividades que envolvem a proposta, tais c como educação ambiental, agroecologia, reciclagem, quintais produtivos, etc):

6.*Recursos Utilizados(recursos humanos remunerados, voluntários, consultorias, material de consumo, máquinas e equipamentos, diárias):

7.*Parcerias:

☐ Não. ☐ Sim. Qual(is):

8.Fonte Financiadora :

☐ Não.

☐ Sim. ☐ Público☐ Privado☐ Nacional☐ Internacional☐ Recursos Próprios



9.Resumo do projeto * (Apresentação sucinta do Projeto, com características essenciais, destacando os objetivos e resultados alcançados/esperados):

10.Materiais Complementares (Informar links para documentos digitais e multimídia publicados na Web ou conteúdo em pastas virtuais):

ATENÇÃO: Conforme Edital nº 01/2023, a inscrição só será efetivada por meio do envio do Formulário de Cadastro (Anexo II), do Formulário de Inscrição (Anexo III) e do Descritivo do Projeto (conforme item 2.3), devidamente preenchidos, e da cópia da documentação solicitada no item 4.6, para o endereço eletrônico: secex.ferfa@sema.ba.gov.br.



☐ Ao realizar minha inscrição no Prêmio Bahia Sustentável 2023 autorizo, expressamente, o Governo do Estado da Bahia e a Secretaria do Meio Ambiente, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Sustentável, podendo compartilhá-los com outros órgãos da administração pública estadual, bem como para o cumprimento de determinações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, [NOME DA PESSOA OU INSTITUIÇÃO], [pessoa jurídica ou pessoa física], inscrita no [Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº ou inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº], declara à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA:

I. que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados;

II. que concorda com a submissão de seu projeto/ideia/iniciativa (Nome do projeto/ideia/iniciativa) no **Prêmio Bahia Sustentável 2023**;

III. acatar integralmente os termos presentes no Edital do **Prêmio Bahia Sustentável 2023**;

IV. autorizar a publicação e da divulgação pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e pelo Fundo de Recursos para o Meio Ambiente – FERFA dos projetos e/ou iniciativas inscritas e do material audiovisual enviado;

V. que não está com seu direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso ou foi declarado inidôneo;

VI. não ser servidor público do Estado da Bahia, de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos dos arts. 18, 125 e 207 da Lei Estadual nº 9.433/2005 [ou] que dos quadros sociais da instituição não consta pessoa alguma com vínculo com dirigentes da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia – SEMA, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, e nem com membros do Conselho Deliberativo do FERFA;

VII. estar de acordo com o tratamento dos dados pessoais e institucionais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2019.

Cidade, data.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
Cargo



ANEXO V - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
PRÊMIO BAHIA SUSTENTÁVEL 2023

Nome do projeto/ação/ ideia /iniciativa: _____

Categoria: _____ Subcategoria: _____

Julgador(a): _____ Data: ____ / ____ /2023

Critérios	Detalhamento	Avaliação
1.Critérios Classificatórios (Item 5.2 do Edital do Prêmio Bahia Sustentável 2023)		Nota (*):
1.1.Sustentabilidade	Descrição:Possibilidade de continuidade da ação em sua implementação.	
1.2.Inovação.	Descrição:Caráter inovador do projeto em julgamento.	
1.3. Conformidade.	Descrição:Conformidade dos métodos, técnicas e procedimentos a serem adotados com as legislações estadual e federal, especialmente daquelas relacionadas ao meio ambiente e aos recursos hídricos.	
1.4. Viabilidade técnica.	Descrição: Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória e probabilidade de alcance de resultados positivos.	
1.5. Reprodutibilidade, potencial de replicabilidade e de ganhos de escala.	Descrição:Possibilidade de reproduzir os mesmos resultados, das açõesserem realizadas em outras oportunidades e /ou de produzir mais ou melhores resultados na ampliação de suas ações sem aumento de custos.	
1.6.Participação e controle social.	Descrição:Previsão de participação de cidadãos e/ou OSCs nas atividades e no processo de monitoramento e avaliação das ações, ou se a proposta promove a participação e controle social na gestão ambiental.	
1.7.Relevância do tema.	Descrição:Observar o grau de relevância e aplicabilidade para os Planos Estaduais de Meio Ambiente (PEMA), e/ou de Mudanças do Clima (PEMC), e/oude Proteção da Biodiversidade (PEPB), e/ou de Unidades de Conservação (PEUC), e/ou Programa Estadual de Educação Ambiental (PEA), e/ou de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e/ou de Resíduos Sólidos (PERS).	

SOMATÓRIO1 (Classificatório):		
2. Critérios para desempate (Item 5.3 do Edital do Prêmio Bahia Sustentável 2023)		Nota (*):
2.1. Resultados alcançados (quando houver).	Descrição: Consonância dos resultados alcançados com os objetivos e as metas propostos.	
2.2 Representatividade.	Descrição: Proponente ou membros do coletivo Pessoa com Deficiência - PcD ou pertencente a povos e comunidades tradicionais da Bahia (considerar percentual de membros).	
SOMATÓRIO2 (Para desempate):		
Comentários (opcional):		

(*) Nota: Atende satisfatoriamente= 5; Atende parcialmente= 1 a 4; Não atende=0.

(Assinatura)

Av. Luiz Viana Filho— 6ª Avenida nº 600 – 5º andar – Centro Administrativo da Bahia
CEP: 41.746-900 - Salvador - BA – Tel: 3118-5325

Portaria Nº 00690903 de 14 de Setembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
27561286	EVA DAYANA OLIVEIRA RIOS LOPES	14.01.2014/13.01.2019	11.09.2023	22.09.2023

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 29.451/2023 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2022.0003486-55**, composta pelos servidores **ANDRE FRANCO BARBI CINTI** - matrícula nº 46561639-9, **ADELINA DE OLIVEIRA E SILVA** - matrícula nº 46561638-1 e **HUDSON CANNA BRASIL SOUSA** - matrícula nº 46568925-3, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 14 de setembro de 2023. Ass.: **WELTON LUIZ COSTA ROCHA** - Diretor Geral em Exercício.

Portaria Nº 00691832 de 14 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DEBORA DOS REIS RIBEIRO**, matrícula nº 46582352, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 06 de Setembro de 2023 a 20 de Setembro de 2023, substituir **ROSEMEIRE DOS SANTOS SANTANA BRANDAO**, matrícula nº 46600005, no cargo Assessor Técnico, do(a) CHEFIA DE GABINETE DIRETOR GERAL.

WELTON LUIZ COSTA ROCHA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00691010 de 14 de Setembro de 2023

O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CÂNDIDA BEATRIZ DA SILVA LIMA**, matrícula nº 92079975, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Setembro de 2023 a 23 de Setembro de 2023, substituir **MANOELA GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 92035297, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) UR SERTÃO S FRANCISCO.

WELTON LUIZ COSTA ROCHA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS